ATA DA REUNIÃO Nº 020 (Nº 06/2013) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – ESTADO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 24 JUNHO DE 2013, NO PLENÁRIO DA SEDE DO CONSELHO DE ARQUTITETURA DO PARANÁ, EM CURITIBA-PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e vinte minutos, no Plenário da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2.530, Bairro Alto da XV, nesta cidade de Curitiba-PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 020 (06/2013), do Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente do Conselho**,** tendo como secretária eu, Mônica de Lacerda Gomara, Assistente de Plenária do Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Titulares, Arquitetos (as) e Urbanistas **ALEXANDER FABRI HULSMEYER, ANDRÉ LUIZ SELL, BRUNO SOARES MARTINS, CARLOS HARDT, CLAUDIO FORTE MAIOLINO, ELI LOYOLA BORGES FILHO, GLAUCO PEREIRA JUNIOR, LUIZ BECHER, MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI E ORLANDO BUSARELLO.-.**
Participaram da presente Sessão os Conselheiros Suplentes, Arquitetos e Urbanistas, **ANÍBAL VERRI JUNIOR, CARLOS DOMINGOS NIGRO, IDEVAL DOS SANTOS FILHO, JOÃO CARLOS DIÓRIO, JUCENEI GUSSO MONTEIRO, LUIZ FERNANDO GOMES BRAGA, LUIZ HENRIQUE WERLANG RONCATO E SILVANA WEIHERMANN FERRARO.-.**
Ficaram justificadas, de acordo com o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência dos Conselheiros Titulares Arquiteto e Urbanista **JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA e TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT.-.-.-.**
Presentes também, nesta Sessão os Assessores contratados, a saber: o Jornalista Antônio Carlos Domingues da Silva (Assessor de Comunicação); a Advogada, Arquiteta e Urbanista Cláudia Cristina Taborda Dudeque (Assessora Jurídica), Hélio Botto de Barros (Assessor de Planejamento), Paula Andrea Meira (Secretária da Presidência), Cissa Cristina Weber (Secretária Junior) e eu, Mônica de Lacerda Gomara (Assistente de Plenária). -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
I- QUÓRUM: Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, com os itens a seguir:-.
II- APRESENTAÇÃO DA NOVA SEDE DO CAU/PR: Pelo período da manhã, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relata sobre a nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, alertando sobre o fato do imóvel ter sido mote da "fragilidade legal" por parte da Prefeitura Municipal de Curitiba, já que a mesma faz parte da listagem das UIP, Unidades de Interesse de Preservação e, ainda assim, esteve prestes a ter um Alvará de Demolição expedido pelo órgão supracitado. Esclarece a posição do Dr. Mario de Mari - contrário a decisão familiar de dar encaminhamento à demolição do imóvel - que a pedido do CAU/PR solicitou formalmente à Prefeitura Municipal de Curitiba o arquivamento do respectivo processo e que, diante disso, o CAU/PR tem seis anos de locação do imóvel pelo contrato acordado e aditado, com prioridade de compra. Sobre o *lay-out* apresentado em tela, o Presidente elucida que as modificações feitas se deram pelo fato do imóvel contar ainda com as antigas características residenciais apesar de locada, por muitos anos, para outros fins. Assim sendo, explica, a intervenção arquitetônica teve como fim a definição de ambientes

necessários ao CAU/PR: público, interno, atendimento, presidência, arquivos, secretaria, banheiros adaptados à necessidades especiais e demais. Ajusta que toda a intervenção foi feita com critério, sopesando-se a condição de UIP do imóvel e seu sistema construtivo: “A casa adquire, depois deste tempo, um valor bem maior. Esconde virtudes, que num primeiro olhar, talvez, os leigos possam não perceber. Os vãos são muito grandes, as estruturas que estão na cobertura são estruturas mistas - de ferro e madeira - não existem apoios intermediários. Toda a infraestrutura passava pelos pisos, tivemos que desprezá-las pelo seu estado. As alvenarias são autoportantes, duplas, dificultando a possibilidade de danos. Os materiais são puros, alvenaria de sessenta centímetros, maciça, de pedra, por exemplo. Foi providenciado um depoimento do Dr. Mario de Mari de mais de uma hora - que está sendo editado - como registro da memória da casa”. O Presidente também assinala que as obras de restauração e adaptação do imóvel foram realizadas com várias participações: o arquiteto Ronaldo Duschenes colocou à disposição a sua equipe para a definição e organização *do lay-out* e das áreas de trabalho; o projeto luminotécnico foi desenvolvido gratuitamente pela arquiteta Ana Paula Amaral; o projeto de paisagismo e dos totens foram elaborados e cedidos pelo conselheiro e Arquiteto Paisagista Orlando Busarello; o projeto de restauro, bem como a execução das obras ficou a cargo - também gratuitamente - do próprio Presidente, enquanto Arquiteto especialista em restauro e conservação do patrimônio arquitetônico. Comenta, em tela, sobre a logística atual da casa, no que se refere às necessidades funcionais para o bom andamento do trabalho do CAU/PR, na qual se insere, do mesmo modo, o atendimento apropriado às demandas dos Arquitetos Urbanistas que a ele recorrem. O Presidente prossegue o relato, explicando toda a metodologia de reforma, sua ampliação, modificação e dificuldades envolvidas no processo. Após esta breve apresentação, o Presidente apresenta a nova secretária, Larissa Reichmann Lobo, que atuará junto aos Projetos Especiais da Presidência, em especial o apoio à FEDERAÇÃO PANAMERICANA DE ASSOCIAÇÕES DE ARQUITETOS –FPPA e também ao NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO, SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA - NESC e passa a palavra ao Arquiteto Paisagista e Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO, que faz uma explanação sobre o projeto paisagístico desenvolvido para a nova Sede do CAU/PR. O Presidente abre a palavra aos Conselheiros, que se abstêm, e os convida a uma visita à casa.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

III- VISITAÇÃO À NOVA SEDE: Ainda no período da manhã os Conselheiros fazem visita aos ambientes da nova Sede do CAU/PR, com pausa de quinze minutos para o *coffe-breack*..-.-.-.-

IV- REUNIÃO DAS COMISSÕES: As comissões se reuniram das dez horas e quarenta e cinco minutos às onze horas e quarenta e cinco minutos.-.

V- APRESENTAÇÃO DA PALESTRA “Novas Tecnologias Educacionais” - PUC/PR: Das onze horas e quarenta e cinco minutos às doze horas e trinta e oito minutos, o Professor convidado pela Comissão de Ensino e Formação - Luiz Alberto Vivan, Diretor de Tecnologias Educacionais da PUC/PR, apresenta opções de cursos de capacitação à distância, novas tendências da utilização das tecnologias no ensino, bem como suas possibilidades e aplicações, que podem auxiliar o Conselho e seus parceiros - sob tratativa de prestação de serviços - nas mais variadas questões que demandem novas tecnologias e estratégias de ação a elas relacionadas. -.

VI- ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES: Tendo em vista que a Ata da Sessão Ordinária nº 019 não foi terminada a tempo de ser enviada aos Conselheiros, o Presidente propõe que sua aprovação seja adiada para a próxima sessão, o que foi aprovado por unanimidade. -.-.-.-.-.-.-.

VII- PAUTA: Apresentada e colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Pauta

desta Reunião Ordinária nº 020, sexta de 2013 do CAU/PR, com Extra-pauta .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

VIII- ORDEM DO DIA:-.

1 Apresentação das correspondências: -.

1.1 Correspondências recebidas: Apresentada a lista de correspondências recebidas, sendo 01 (uma) oriunda do CAU/BR e 01 (uma) de remetente diverso.-.

1.2 Correspondências expedidas: Apresentada a lista de correspondências expedidas, sendo que dessas, 01 (uma) foi destinada ao CAU/BR e 90 (noventa) a diversos destinatários. -.-.-.-.-.

2 Palavra da Presidência - Movimento Nacional; Carta de Boa Vista; Consultoria do CAU/PR; Censo dos Arquitetos do Brasil.-.

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR inicia a sessão Plenária esclarecendo a todos os Conselheiros sobre a Ata do mês anterior, que está sendo finalizada, já que há uma grande renovação na equipe de trabalho do CAU/PR. E solicita a atenção da Plenária para assunto de interesse geral: uma reflexão sobre o atual momento do Brasil, com movimentos de coletivos populacionais indo às ruas. Expõe que, enquanto Arquiteto e Presidente do CAU/PR sente-se “aliviado em saber que pelo menos nós arquitetos, que estamos mais diretamente envolvido ao Conselho, temos bandeiras. Não estamos à deriva nesta sociedade que pretende se renovar”. Diante disso, apresenta em tela a “Carta de Boa Vista”, assinada no Fórum de Presidentes - realizado em Roraima - ponderando que a mesma já reafirmava, na sua concepção, a necessidade de criação de cidades com qualidade, tanto em seus aspectos de mobilidade urbana e meio ambiente, quanto de patrimônio arquitetônico e cultural. O Presidente esclarece que, como esta Carta foi apresentada até agora, somente em fóruns restritos, ela deve ter seu bom uso entre os arquitetos, presentemente, para que a categoria tenha um posicionamento perante a sociedade e a mobilização que se sucede. Pois, segundo ele, o que a sociedade precisa, “é mais arquitetura”. Assim sendo, o Presidente distribui aos Conselheiros a Carta que, por sua relevância, é feita leitura de seu trecho: “*é preciso fazer falar e fazer cantar os lugares complexos, constituído de territórios e pessoas. Qual a cidade que desejamos? Qual a cidade que queremos? Qual a cidade que precisamos? Que deem corpo, memória e espírito de lugar a um projeto urbanístico singular e desafiador de novos futuros possíveis onde: a política urbana é a cidade democrática; a gestão urbana é a cidade integrada; a paisagem urbana é a cidade projetada; a habitação urbana é a cidade inclusiva; a segurança e a integração social urbana é a cidade cidadã; a mobilidade urbana é a cidade acessível universal; a cultura urbana e patrimônio é a cidade significante; a dimensão urbana e seu entorno é a cidade metropolitana; a sustentabilidade urbana é a cidade necessária; as dinâmicas urbanas a partir do seu centro histórico é a cidade de futuro. Portanto, urge o compromisso por um projeto de cidade como estrutura urbanística estratégica para todos os seus cidadãos, não podendo ficar limitado ou atrelado apenas aos aspectos das políticas urbanas públicas e privadas temporais e ocasionais de curto prazo, precisam ser pensadas como verdadeiros lugares cívicos que promovam civilidade a partir de especificidades e diversidades, estimulando a identidade e o desenvolvimento mais amplo e possível para o efetivo território citadino de mais oportunidades, que todos nós precisamos*”. (doze de abril de dois mil e treze). Finaliza a leitura, esclarecendo a importância da publicação deste e outros documentos já produzidos pelo CAU/BR para manifestar a preocupação da categoria em reivindicar melhores cidades e demais questões relevantes que envolvam toda a sociedade brasileira. O Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO indaga sobre a divulgação no *site* do CAU/BR e outros, ao que o Presidente explica que o Departamento de Comunicação está sendo bastante solicitado atualmente, contando com dois jornalistas e

páginas no *facebook* com mais de cinco mil seguidores somente do CAU/PR, o que evidencia a força da divulgação em rede, da qual o CAU se utiliza, sempre que possível - assim como o *mailing* de mais de oito mil cadastrados - na busca de maior contato com a sociedade. Acrescenta que esta busca está sendo ampliada gradativamente e agradece, de qualquer maneira, as sugestões, pois são sempre bem-vindas. A seguir, apresenta a Consultora Marcia Tomazzi, da empresa Consultoria de Gente, que auxiliou no detalhamento do organograma estrutural do CAU/PR, bem como do fluxograma, prevendo soluções imediatas pontuais e acompanhando ações que já ocorreram. São três gerências a ser implantadas: Gerência de Atendimento, de Administração e Financeira. A primeira gerência contratada, esclarece, é a prioritária: a Gerencia de Atendimento. A qual conta agora com um advogado para sua eficácia, já que as demandas são fundamentalmente legais. Os profissionais, expõe o Presidente, não questionam as atribuições. Eles questionam procedimentos, legalidades. Assim sendo, o Atendimento no CAU/PR aproxima-se agora do Jurídico, englobando também a fiscalização, que começa a se manifestar no SICCAU e, posteriormente, passa a trabalhar no presencial. A intenção é a ampliação do corpo funcional, para que seja coerente a uma Autarquia Federal, como o é. A próxima gerência a ser implantada é a de Administração. Passa então a palavra a consultora Márcia, para que ela possa dar maiores esclarecimentos quanto ao trabalho a ser desenvolvido. A mesma elucida aos Conselheiros que o processo encontra-se em fase de *diagnóstico* e que, durante a semana anterior à reunião do Conselho, o trabalho da consultoria concentrou-se na assistência à Plenária. E na semana subsequente será feiro um *check-in* do mesmo. Assim posto, coloca-se a disposição dos Conselheiros para maiores esclarecimentos, pelo *e-mail* contato@consultoradegente.com.br e agradece. Complementando o trabalho de apoio desenvolvido pela consultoria, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita ao Gerente de Planejamento, Hélio Botto de Barros, informações sobre a estrutura física que comporta hoje o CAU/PR, com a abertura da nova Sede. O Gerente esclarece que a partir da mudança já não mais haverá o improviso das instalações, como acontece no atual imóvel, pois está sendo empregada tecnologia empresarial em equipamentos e rede de telefonia de ponta, para atendimento aos profissionais e funcionamento operacional do Conselho. O Presidente observa sobre o Censo elaborado pelo CAU/BR e respondido voluntariamente pelos profissionais ao final do ano passado, reafirmando sua importância enquanto firmamento da categoria, especialmente no que se refere às estratégias de ação junto às parcerias. O CAU/PR, por exemplo, já conta como parceira a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, Fomento do Brasil, Sebrae, Assistence - Cooperativa de Saúde. Também o Núcleo de Empreendedorismo de Arquitetura e Urbanismo, bem como a revista Geração Sustentável lançado a um mês atrás proveem o CAU/PR de uma proximidade maior junto à sociedade. O trabalho de divulgação teve início nas cidades de Foz do Iguaçu, Cascavel e Pato Branco, junto com o SEBRAE. E deve agora abranger um número maior de profissionais, visto que as datas de Londrina e Maringá já estão definidas para a complementação deste trabalho, que culmina com a inauguração da Nova Sede do Conselho, em Curitiba, ao final do mês de julho. Cita o Presidente que em reunião com o Banco do Brasil, reivindicou-se qual o “papel do Banco do Brasil na relação com o CAU/PR”. E se estabeleceu que, um dos pontos seria a respeito das taxas de cobranças que eram, até a semana passada, R$ 1,59 para cada boleto compensado. Fruto então desta negociação este valor baixou para R$ 0,79 e tende a continuar caindo. Hoje à noite, explica, o representante do Banco do Brasil vai apresentar a possibilidade dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, inicialmente, serem avaliadores do Banco, num cadastro

quase que automático. “Este é um mercado abrangente, do qual os profissionais de área estão fora, assim como avaliação de crédito imobiliário”. A emissão de um RRT, neste caso, será a garantia que o banco terá em receber um trabalho de qualidade. Assim sendo, as perspectivas atuais são extremamente favoráveis à categoria, ao Banco e ao CAU para se fazer bons negócios. O censo aponta, por exemplo, que 77% dos profissionais atuantes correspondem a pessoas físicas, o que é um quadro preocupante que deve ser revertido, e há, atualmente, uma expectativa à respeito. Avançando na pauta, o Presidente solicita que a Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE faça um relato a respeito dos processos distribuídos hoje às Comissões e sobre a ação jurídica em andamento..-.-.-.-.-.-.-.-.-.

3 Distribuição processos para relatoria.-.

A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE toma a palavra, explicando aos Conselheiros que, referente ao fundo, na quarta-feira subsequente haverá uma apreciação, sem direto a fala, em primeira instância, das duas demandas feitas pelo CAU/BR. Uma alega o perigo do CAU/BR na demora de recolher o fundo, que o Juiz não entendeu como perigo, mas sim seu reverso, isto é, o fato do CAU/BR receber este fundo e não ter como repassar ao CAU/PR. Houve a informação de que, talvez, o CAU/PR devesse fazer um depósito judicial do valor correspondente o que, a seu ver, não seria problema algum, já que o Presidente JEFERSON DANTA NAVOLAR oficiou, na reunião de Presidentes em Brasília esta mesma intenção do CAU/PR. Em relação as demandas, hoje foram distribuídos seis processos que não foram arquivados para a Comissão de Ética, mas ainda da época do CREA, pois os interessados requerem que os mesmos tenham andamento. Para a Comissão de Exercício Profissional, há um volume bem maior de processos, que se referem a baixa de RRT, RRT Extemporâneo e Cancelamentos. A Assessora Jurídica esclarece que este procedimento de entrega ainda se faz presencialmente, mas que, futuramente deverá ser feito via SICCAU, quando houver senha para que os Conselheiros possam atender eletronicamente às demandas ao longo do mês. Quanto às novas denúncias, o CAU/PR tem recebido, ao longo de meses, as mesmas em lotes. Não se sabe o porquê disto, mas o fato é que elas estavam sendo perpetradas via SICCAU para o CAU/BR e este se encarregava da expedição aos Estados, acumulando-se de seis a oito meses. O que ocasionava, diversas vezes, um atraso na ação do CAU/PR em relação à questão em si. A partir de sexta-feira passada este quadro se reverteu, quando o CAU/PR pôde acessar uma denúncia feita no próprio dia. Soma, portanto, até agora, cento e uma análises executadas, sem atrasos no que se refere a este trabalho - exceto pelas novas demandas que, inclusive algumas, já se encontram arquivadas - e outras oficiadas por não constituir denúncia e sim apenas uma reclamação. Contando, portanto, o CAU/PR com oito arquivamentos e noventa e três em trâmite. Hoje já estão sendo distribuídos vinte e dois para a Comissão de Exercício Profissional e quatro para a Comissão de Ética. Acrescenta ainda que, dentro destes cento e um trâmites, um único profissional fez quatro denúncias, as quais serão, durante a semana, arquivadas três destas. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o relato a Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE e dá início aos relatos das Comissões oferecendo a palavra à Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI.-.

4 Relato das Comissões.-.

4.1 Relato Comissão de Ética Profissional.-.

Com a palavra a Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI pontua que havia solicitado a leitura da “Minuta do Código de Ética” na Plenária mas que, diante da participação do I Seminário Nacional de Ética de Arquitetura e Urbanismo em Brasília, dias

vinte e um e vinte e dois de junho, gostaria anteriormente de apresentar sua impressão geral a respeito do mesmo. Relata que foi a primeira vez que sentiu que um evento da Comissão "ganhou corpo", já que participaram dele a maioria dos CAU/UF's, inclusive contando com a participação *full-time* do Presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro. A Conselheira faz um agradecimento especial ao Arquiteto e Urbanista João Honório de Mello Filho que está à frente do trabalho da Minuta - como Consultor Convidado - do que deverá ser o primeiro Código de Ética de Arquitetura e Urbanismo - e que será encaminhado em julho para aprovação, em plenária, do CAU/BR. Todos os Coordenadores de Comissões participaram, mas a organização geral da mesma está sendo redigida pelo arquiteto João Honório. A Conselheira pontua que não se manifestou a respeito da Minuta durante o Seminário, já que as correções referentes à mesma se deram, de maneira geral, pela ortografia, redação e termos jurídicos. O que, na sua opinião, deve ter bons resultados, por contar com a coordenação de um arquiteto de confiança, com vasto conhecimento. Salienta que o trabalho de execução da Minuta foi democrático, sendo altamente debatido entre os presentes, no que deverá acarretar em saldo positivo, quando findo. A fim de informar a Plenária, a Conselheira registra a importância da palestra proferida pelo Psicanalista Valton de Miranda Leitão, durante o Seminário. E, como todos os Conselheiros do CAU/PR podem dispor da Minuta para leitura, via *e-mail* - salientando que a mesma deverá sofrer ainda algumas alterações - a Conselheira sugere a leitura apenas da apresentação da mesma, para sua apresentação formal à Plenária: "*Depois da realização de cinco seminários regionais, durante 2012 e 2013, no Rio de Janeiro-RJ, em Recife-PE, em Curitiba-PR, em Goiânia-GO, em Belém (PA) - e, finalmente, de um Seminário Nacional em Brasília (DF) - quando foram tratados os temas da Ética e da Moral no exercício profissional, os conselheiros membros da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CED-CAU/BR), concordaram em encaminhar o texto do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo ao exame e aprovação final em Sessão Plenária do CAU/BR".* Acrescenta que os CAU/UF's têm até o dia trinta deste mês para enviar considerações que entender pertinente, já que dias três e quatro de julho haverá a aprovação das mesmas pelos Conselheiros Federais, em Brasília. Segue leitura: "*Os levantamentos e os estudos previamente desenvolvidos consideraram - em todo o país - a opinião esclarecida e experiente de inúmeros colegas arquitetos e urbanistas estudiosos da matéria, assim como os conteúdos constantes dos principais códigos de ética profissionais, nacionais e estrangeiros, para além de recomendações internacionais reconhecidas. De direito, a existência do CAU/BR - como determinou a Lei Nº 12.378 - exige o estabelecimento de um guia deontológico, propositado para a profissão dos arquitetos e urbanistas distintamente regulamentada. O texto, prescritivo por sua própria natureza, torna-se um compromisso básico, pressuposto como parte legítima e constante de qualquer contrato para a prestação de serviços profissionais. De fato, a par do já rigorosamente preceituado na Lei, este Código não estabelece somente um conjunto sumário de normas deontológicas - princípios e regras - que se devem impor como obrigatórias no exercício da profissão. Eis que, em decorrência da percepção crítica e humanista que caracteriza a formação técnica, científica e artística do arquiteto e urbanista, os termos dos preceitos éticos, neste Código, não se limitam à fixação de critérios para a mera identificação mecânica de infrações ou o cálculo automático das correspondentes sanções disciplinares a aplicar diante de cada circunstância concreta. Impõem-se assim preceitos que representem e informem um pensamento que inclui propósitos culturais, morais e estéticos. Eles identificam e declaram a*

dignidade do exercício de uma profissão respeitada pelo seu saber e pela sua ética. O papel educativo do Código está implicado no princípio obrigatório da publicidade. Com efeito, as normas éticas da Arquitetura e Urbanismo devem ser perfilhadas tanto nos âmbitos da formação dos profissionais nas universidades, quanto nós da população em geral. Neste sentido, o texto respectivo visa facilitar a sua inteligibilidade e divulgação, não só aos diretamente interessados e seus eventuais contratantes. Afinal, as normas éticas e disciplinares são públicas. Eis que, a par das necessidades normativas que naturalmente se impõem à conduta de profissionais liberais, o Código aprovado é inspirado no entendimento de que Arquitetura e Urbanismo, em sua dimensão ética, também é contribuição cultural-estética-econômica-política intrínseca, indissociável do processo democrático da produção e da sustentação dos ambientes construído (da cidade) e natural (paisagem). O exercício ético da profissão exige criatividade estética e saberes que constituem a própria identidade disciplinar dos arquitetos e urbanistas frente a eles mesmos, à sua categoria e à cultura à qual pertencem. O reconhecimento público do papel substancial e próprio da atividade é dever público em qualquer sociedade democrática. Pela sua potencial relevância para a estruturação do novo texto normativo, foram adotadas - sempre que cabíveis - as recomendações modelares divulgadas a todos os países, com a oportuna colaboração brasileira do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), como constam no Accord on Recommended International Standards of Professionalism and Architectural Practice, editado pela UIA, Union Internationale des Achitectes, aprovado em sua 21ª Assembleia, realizada em Beijing, em julho de 1999". E continua a leitura, sobre a Estrutura do Código: "*As normas constantes neste Código são prescrições estruturadas em uma relação de subordinação, mas a considerar e a aplicar de modo coordenado e harmônico, constando duas classes. Assim, as normas gerais e específicas - conforme aqui estabelecidas - estão consignadas sob os títulos de Princípios e Regras, definidas pela abrangência dos conceitos e das respectivas aplicações: - Princípios: de aplicação genérica (ampla, abrangente, mais teórica ou abstrata); - Regras: com aplicação específica (estrita, restrita, mais prática ou concreta)*". E esclarece que esta Estrutura é assim distribuída: Obrigações Gerais - Princípio e Regras (treze); Obrigações para com o Público - Princípio e Regras (dezesseis); Obrigações para com o Contratante - Princípio e Regras (dezenove); Obrigações para com a Profissão - Princípio e Regras (oito); Obrigações para com os Colegas - Princípio e Regras (dezenove); Obrigações para com o CAU/BR - Princípio e Regras (quatro). Explica que "Das Infrações e Sanções Disciplinares" não se discutiu pela sua alta complexibilidade, bem como "Das Disposições Administrativas" que compõem o final do Código de Ética. Solicita, assim, a contribuição de todos os colegas para sugestões cabíveis, até o dia do prazo para encaminhamento e pede a palavra ao Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO, para maiores considerações acerca do Seminário. O mesmo se pronuncia, relatando que nota-se, com muita satisfação, que a contribuição dos CAU/UF's tem sido muito valorizada em âmbito nacional. Mas que, por outro lado, há situações de alguns Conselhos Estaduais que, por não ter a compreensão exata do texto - já que não o acompanham desde o princípio - acabam depreciando o trabalho já executado, especialmente o do redator. O Conselheiro esclarece que a Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI e ele apresentaram, durante o debate do Seminário, uma sugestão de adendo à Regra 2.9, que se refere aos princípios gerais da responsabilidade social. A justificativa para tal, de acordo com o Conselheiro, se deve pelo fato de que, atualmente, a sociedade começa a perceber o que já é, de fato, parte da atribuição profissional dos arquitetos, no que se refere a manipulação das inovações tecnológicas. E é dentro deste

contexto que o NESC entra como um reforço às demandas sociais. Do seu ponto de vista, já se nota no universo dos profissionais por onde o mesmo transita - Associação Comercial e FIEP, como exemplos - a necessidade de se requisitar o trabalho do Arquiteto e Urbanista, pois “os gestores já sabem que têm que inovar, só não sabem como e por onde”. Assim sendo, unindo esta perspectiva a da reponsabilidade social, a sugestão para texto apresentado no Seminário foi esta: “o arquiteto e urbanista deve traduzir, complementando a ótica pragmática de suas obrigações regulamentadas, a alma de sua essência sistêmica e holística, no objetivo de desenvolvimento sustentável, para atingir um estado de sustentabilidade para a sociedade como um todo e para o planeta”. E quanto a Regra 9, acrescenta: “o arquiteto e urbanista deve desempenhar-se em desenvolver ações para melhorar continuamente o desempenho ambiental, econômico e social, nos seus campos de atuação”. Englobando, a seu ver, os três pilares da sustentabilidade, já acrescidos do âmbito cultural e sobretudo, do espacial. Esclarece ainda, o Conselheiro, que a dúvida maior no Seminário se refere a punição dos profissionais, já que o trabalho deontológico, explicado no Seminário pelo redator e Arquiteto João Honório, “*é o de definir regras para um bem comum. E a Ética já é o objetivo maior do bem comum*”. Assim sendo, relata o Conselheiro, há de se observar que o Código de Ética dos Profissionais apresentado, por não se enquadrar em “Lei”, abre os parágrafos em “*deve* enquadrar, *deve* fazer, *deve* agir”, depondo uma “proposta” de qualidade ao profissional, visando o bem comum. E é por isso que, mesmo homologada pelo CAU/BR, a Minuta deve permanecer em vigor por três anos, ao qual findo, deverá ser reavaliada. O Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO se manifesta, indagando que “se o código propõe várias etapas de julgamento, como se vai coibir a atuação ilegal da profissão?”. Sobre tal há um pequeno debate entre os Conselheiros e, como encaminhamento, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita à Comissão de Ética Profissional para que os demais colegas do Conselho tenham acesso ao texto - como última oportunidade de contribuição, e à Assessoria Jurídica do CAU/PR, para que se faça uma análise e parecer ao documento da Minuta - reforçando a fundamentação jurídica do mesmo, dentro do menor prazo possível. A importância de tal, segundo ele, se dá no fato de que a Assessoria Jurídica do CAU/BR vai estar presente na elaboração final do texto e o CAU/PR já terá, portanto, a sua própria interpretação e parecer a respeito. Deixa então a palavra em aberto, a qual todos se abstém, e agradece o relato pelos Conselheiros da Comissão, e a contribuição dos demais. -.

4.2 Relato Comissão de Finanças. -.

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR justifica a ausência do Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO e, enquanto membro da Comissão de Finanças apresenta em tela o Relatório Financeiro (Anexo I) elaborado pela Assessoria Financeira do CAU/PR, deixando o Quadro Resumo como imagem final. Passa a palavra ao Assessor Financeiro Nilto Roberto Cerioli que define o quadro em tela como uma “antecipação contábil”, uma “conciliação bancária”, que mostra o andamento das contas e o resumo do mês. Apresenta o saldo da conta do CAU/PR, em R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), acrescentando que há um saldo positivo no mês de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apesar dos gastos em relação a intervenção no imóvel da nova Sede do CAU/PR. Explica que na conta referente aos RRTs do repasse de Brasília, em abril, não há mais entradas, por isso ela se encontra apenas com o resíduo de R$ 0,4 (quatro centavos). No Quadro Resumo, mostra que no mês de maio houve a maior despesa da história do CAU/PR, R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) já justificada. Mas que o mês de junho está em *superávit*, como

sempre ocorreu. Sobre os dados referentes às entradas de anuidades, o Assessor Financeiro se diz surpreso, visto que o prazo para tal era o mês de março, mas ainda nos meses de abril e maio há entradas alusivas a estas. Provavelmente, a seu ver, porque os profissionais que as haviam deixado em atraso, na hora da emissão do RRT tiveram que colocar suas anuidades em dia. Esclarece aos Conselheiros ainda que a maior parte do tempo da contabilidade do mês é em relação as despesas, já que um pagamento é independente do outro, trata-se de um processo "burocrático e moroso". Relata que os créditos estão em torno de 300 por dia. O Assessor abre a palavra às dúvidas e o Conselheiro Titular CARLOS HARDT indaga sobre a questão pendente com o CAU Nacional de "qual seria o valor devido se o CAU/PR fizesse o depósito hoje" ao CAU/BR. Ao que o Assistente Financeiro esclarece que estaria na faixa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao mês, sendo que, como a mesma ocorre desde o mês de janeiro, hoje não chegaria a mais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). E cita que há uma orientação do Presidente para que se abra uma conta para tal, onde ocorram as aplicações e rendimentos normais a este valor. No quadro apresentado em tela, aponta ainda que o valor referente as anuidades de pessoas físicas e jurídicas e dos RRT's, até maio, é praticamente idêntico. E que não foi possível extrair do SICCAU o número de anuidades pagas devido serem estas parceladas. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO indaga se há comparativos entre os meses de janeiro até maio. O Assistente Financeiro diz que não há comparativo, mas que o ano passado foi superior, pelo valor correspondente ao repasse do CREA/PR. O Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO pergunta se há condições de já poder se definir, pelo histórico do CAU/PR, um "padrão de comportamento financeiro" deste, e o Assistente de Finanças NILTO ROBERTO CERIOLI responde que não, pois há um acréscimo de RRT's de vinte a trinta por cento este ano em relação ao ano passado, por exemplo. O que se pode ter certeza, segundo ele, é que precisa-se reformular a previsão de receitas do CAU/PR, pois no ano passado, quando da elaboração do orçamento para 2013, ela ficava em torno de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e em maio deste ano já atingiu R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). O que mostra que será incrementada em relação ao ano passado. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR complementa a informação, citando que, provavelmente, este ano haverá Reformulações Orçamentárias, a saber: a que veio do ano passado e a que foi feita em março deste ano, aprovadas em Planária. Por ser um órgão público/autárquico, esclarece, houveram prazos a cumprir, reformulações, conciliações a serem feitas, relatórios de previsão, entre outros. Neste aspecto, segundo ele, o CAU/BR tem sido extremamente cuidadoso, rígido e competente. Segue as regras, mas também cobra. Relembra também aos Conselheiros que o CAU/BR impõe firmemente que se cumpram os prazos referentes aos relatórios de gestão, o que o CAU/PR tem feito. Isto, pondera o Presidente, levando-se em conta que há, em média, dois mil lançamentos até março. Reflete o quanto o CAU/PR teve dificuldades em assim se estabelecer, com a troca de três contadores, e hoje conta com um profissional de primeira linha, o Assistente Financeiro NILTO ROBERTO CERIOLI, que se mantém em dia, por seu trabalho e de seus colaboradores, com as prestações de contas ao CAU Nacional. Findo o relato, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita a aprovação da Plenária referente às contas do mês de maio. Feita a votação, a mesma é aprovada.-.-.-.-.-.

4.3 Relato Comissão de Exercício Profissional. -.

Inicialmente o Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO se desculpa em ser redundante sobre determinados assuntos, mas reitera a importância de seu registro. Assim sendo, afirma que muitas das discussões ligadas a Comissão de Exercício Profissional são alusivos ao CAU

Federal. Afirma que estamos sem um Conselheiro Federal ou Suplente. Os assuntos de fiscalização e exercício profissional são correlatos às ações e movimentos do CAU Nacional. Do seu ponto de vista, não há como agir, em se tratando de atribuições dentro do Estado do Paraná, se não houver o suporte do Conselho Federal. Coloca que assuntos de extrema importância, como a Lei, no seu artigo terceiro, parágrafo primeiro, "*O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR especificará, atentando para o disposto no caput, as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas[...]"* é atribuição Federal, e cita o que o CONFEA "está fazendo e vai fazer", a distribuição das atribuições profissionais dos arquitetos para as engenharias, independente das Diretrizes Curriculares e da Lei 10/2010. É o segundo mês que o CAU/PR não tem contato com o Conselho Federal e a questão está "correndo". Sugere assim, que o CAU/PR envie uma comunicação oficial interna aos Conselheiros Federais, como um alerta deste Plenário, sobre como está sendo tratado e feito o procedimento desta questão pelas entidades de classe nacionais. Como a Lei também prevê que "*no caso de deliberações de Conselhos diferentes, enquanto corre a demanda judicial, prevalecerá aquela que dá mais campo de atuação aos profissionais*", não é preciso dizer, segundo o Conselheiro, que o CAU vai ter que "brigar muitos anos na justiça, para poder reaver atribuições que são nossas, tanto pelas Resoluções do CONFEA aprovadas, quanto pela Lei, que diz claramente que elas são decorrentes das Diretrizes Curriculares". Assim sendo, fica a pergunta: "De que forma poderíamos oficiar os Conselheiros Federais e o próprio CAU/BR?". Quanto à questão levantada pela Comissão a respeito dos editais lançados por diversos órgão públicos, em se tratando de temas concernentes à Arquitetura e Urbanismo, elucida que, na semana passada, houve a oportunidade de se contribuir na elaboração de dois editais, um deles, inclusive, do Ministério Público. A proposta da Comissão de Exercício Profissional para o tema é a de que se fosse redigido um documento informativo, mas incisivo, sobre a aplicabilidade da Legislação. Pois, de acordo com o Conselheiro, "no momento em que estamos tratando da área de atuação da Arquitetura, não tem porque constar *registro no CAU e/ou CREA*" nos editais de lançamento de concursos. E cita o exemplo das Obras de Restauração do Patrimônio Histórico "por que está se pedindo CREA?". As alegações, segundo ele, variam. Tal como: "um engenheiro que foi formado em mil novecentos e trinta e três pode". Então, no entendimento da Comissão de Exercício Profissional e do Conselheiro, este engenheiro tem que estar inscrito no CAU. Isto, inclusive, porque as próprias entidades públicas lançadoras dos dois editais reconheceram que "se deve seguir o Conselho que rege aquela atividade". Para o Conselheiro, a preocupação que cabe, no momento, é a de como produzir um documento que atinja todas as instâncias, esclarecendo os diversos pontos de como se deve montar um edital de Projeto Arquitetônico. Não há aqui, enfatiza o Conselheiro, referência alguma a projetos complementares - tais como mecânicos, por exemplo, ou outros - que sejam atribuições de outros profissionais e/ou contratações específicas para equipes de trabalho. Por conseguinte, a Comissão fica com a sugestão de elaboração de um documento referente. Como na semana que vem o Conselheiro lembra que haverá um evento em Porto Alegre sobre Fiscalização - que deverá contar com a presença do colega Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER, o Gerente de Atendimento Edson Alberto Ramos e a Arquiteta e Urbanista Ana Lucia Etcheverry - ele espera que haja um avanço nas ações efetivas da fiscalização do CAU/PR, já que ocorrem diversas denúncias à respeito, bem como que haja uma definição de quando e quem vai autuar. A seu ver, dentro do exercício profissional, "se não houver ação, o que se fizer não passa de retórica". Também quanto a questão da

Acessibilidade, o Conselheiro alerta que o CREA está “na mídia” referindo-se à mesma como se fosse uma atribuição do Engenheiro. E esta é, do seu ponto de vista, uma atividade inerente ao arquiteto, já que o mesmo “projeta a casa, a cidade, o passeio”. Deve-se estar atento porque, segundo ele, este tipo de ação midiática movimenta a opinião pública. Na elaboração do documento proposto pela Comissão, o Conselheiro aponta que também se teve a ideia de alertar os profissionais de área para que observem os editais em andamento, no que se refere as atribuições dos arquitetos e urbanistas, “para que não haja neles solicitação de CREA ou CRM” (este último, metaforicamente aludido). Finalizando, o Conselheiro CLAUDIO FORTE MAIOLINO, aponta a sua preocupação em *como* levar os esclarecimentos aos órgãos competentes, observando que o documento a ser elaborado pela Comissão espera as orientações do efetivo no Seminário em Porto Alegre, que está sob coordenação do CAU Nacional - para o desenvolvimento de uma ação coordenada - e que, quando concluído, será submetido à plenária para aprovação. Aberta a palavra, o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO indagando se “a Lei 8.666, sobre legislações e editais, está sendo estudada pelo CAU/BR à nível das Comissões de Exercício Profissional”. Ao que o Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO responde que, segundo se sabe, não. Assim sendo, reflete o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO, no seu entendimento, muito das confusões que se fazem nos órgãos públicos se dá sobre a interpretação de tal Lei, “porque o Projeto de Arquitetura é considerado serviço de engenharia. Tanto que, quando se pretende separar numa carta-convite/licitação, o que é Projeto de Arquitetura e de estudos complementares, isto não é possível, pois a Lei entende que arquitetura é serviço de engenharia”. Para o Conselheiro, o fato lhe causa estranheza, pois existe uma mobilização nacional por parte dos empreiteiros e ainda não há algo semelhante no âmbito da arquitetura. O que, segundo ele, “trava” o trabalho dos arquitetos perante às instituições públicas. Quanto ao acompanhamento pela mídia de que o CREA/PR está fazendo uma análise a respeito da acessibilidade, ele vê o caso como uma “agressividade para visibilidade”, já que o mesmo tem uma história de muito mais tempo de Conselho Profissional que a Arquitetura, além de maior número de profissionais. Também alerta para o fato de que o CAU sim, deve posicionar-se de forma mais dinâmica, proativa, não só neste tipo de questão, mas em outras relativas ao exercício profissional. Assim sendo, a seu ver, não basta dizer que a acessibilidade é assunto de Arquiteto, pois o Conselho de Engenharia está se manifestando, e é o que o CAU deve fazer também - mesmo compreendendo o pouco tempo de atividade do Conselho e seus avanços extraordinários em outras questões pertinentes. Esclarece que faz esta colocação como uma reflexão de diretriz, de necessidade de se ter um papel superativo nos vários processos. Para tal, inclusive, solicita que no relato da Comissão de Atos Administrativos se abra a palavra para a sugestão de se colocar estas ideias num espaço que se denominaria “Tribuna Livre” nas reuniões do Conselho. Onde se possa fazer um *brainstorm* sobre atitudes e estratégias que o CAU/PR deveria adotar para dar uma resposta e mostrar com mais clareza o papel do Arquiteto e Urbanista para a sociedade. O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO aponta que, no que se refere a Lei 8.666, existe quase que uma padronização para a Engenharia, já que a mesma consome noventa e nove por cento das verbas deste País e, obviamente, tem interesse no controle imediato desta Lei. Porém, esclarece, a mesma Lei prevê técnica e preço, nem sempre observados. Além de haver a dispensa de licitações no caso de obras de arte e serviços especiais. O grande problema está, a seu ver, na colocação da Arquitetura como serviço de Engenharia. Não se deve contratar projeto de Arquitetura por preço. E neste entendimento,

ele pensa que há espaço para que o Conselho de Arquitetura trabalhe com a Engenharia, dentro da mesma Lei, se separadas as atribuições. Em várias licitações e grandes projetos de Arquitetura, exemplifica, há sempre uma negativa do Estado em técnica e preço. Daí a necessidade, e ele concorda com o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO, de se ter uma atuação, que é o que o CREA/PR faz. Neste sentido, o CAU/PR já está se posicionando, junto ao Jurídico, nos lançamentos de editais e licitações. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pede a palavra e informa, como mostrado em tela, que no dia de hoje está acontecendo em Brasília uma importante Audiência Pública de apoio as Comissões Permanentes - Comissão Externa do Senado Federal, composta de oito Senadores e representantes da sociedade civil - na qual ele não percebeu manifestação alguma do CAU/BR. O SINAENCO - representante das múltiplas ações da construção civil no Brasil - é uma das entidades que compõe a Comissão. E, como comentário à respeito, o Presidente relata que o IAB-PR esteve duas vezes no gabinete do Senador Eduardo Suplicy - relator do substitutivo ao projeto que altera a Lei 8.666/93 - conversando sobre a mesma e o RDC - Regime Diferenciado de Contratações. No caso, as empresas que ganham as licitações por RDC têm atribuições de desenvolver os respectivos projetos executivos. Em Curitiba, continua, já foi contactado um escritório de advocacia especialista em RDC's, contratações públicas, que se colocou à disposição para apresentar um Seminário junto ao CAU/PR sobre o assunto. Deixa então, o Presidente, a sugestão para a Comissão de Exercício da Profissão, na organização do referido Seminário, se a mesma assim o entender como pertinente, e oficializa a solicitação de presença do Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER no 3º Encontro Regional de Fiscalização, em Porto Alegre, dias quatro e cinco de julho próximo. Abre a palavra à Plenária, que não se manifesta e agradece à Comissão pelos relatos.-.-.-.-.-.-.

4.4 Relato Comissão de Atos Administrativos. -.

O Conselheiro Titular LUIZ BECHER assinala o desenvolvimento do trabalho da Empresa Consultoria de Gente, implementado pela Comissão de Atos Administrativos - representada na Plenária, pela consultora Márcia Tomiazzi que atua, no momento, no atendimento à diretoria do CAU/PR. A seguir, informa sobre a intenção sobre o Prêmio Vilanova Artigas - patrono da gestão 2012/14 - que será entregue ao Dr. Mario de Mari. A homenagem, na forma de placa, deverá ser entregue hoje à noite, é uma "homenagem pelo incentivo à produção da arquitetura de qualidade e pela preservação da casa modernista que leva o seu nome". O Conselheiro aponta a denominação da Sala de Plenário como "Vilanova Artigas", já que este é o patrono da atual gestão do CAU/PR. E, para tais ações, solicita a aprovação a Plenária. Cita, por fim, uma ação do Sindicato dos Arquitetos do Paraná - SINDARQ/PR, que vem se tornando assunto recidivo entre os arquitetos, solicitando ao Conselheiro Suplente IDEVAL DOS SANTOS FILHO que apresente formalmente o tema à Plenária. O Conselheiro relata que tem atendido reclamações de colegas e da Associação dos Engenheiros da região de Apucarana, sobre cobrança judicial assinada pelo escritório de advocacia Carvalho Garcia & Elias Sociedade de Advogados, representante do Sindicato de Arquitetos do Paraná, com anexo e telefone para contato, ameaçando executar dívida de contribuição sindical, referentes aos anos de dois mil e nove até o ano de dois mil e treze. No parágrafo final do referido documento, há o alerta de que "*a quitação das contribuições evitará a propositura de ação judicial, o que acarretará acréscimos com custas processuais e honorários advocatícios e sujeitará, ainda, o profissional à suspensão do exercício profissional, nos termos do artigo 599 da CLT, mediante comunicação ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, bem como ao órgão de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego*". O

Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclarece e insiste que o CAU/PR já foi questionado sobre o assunto e solicita a Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE que emita parecer sobre o documento e ação do SINDARQ/PR à Plenária. Com a palavra, a Assessora explica que está ciente de que também os Arquitetos e Urbanistas do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, sofreram ameaças nos mesmos termos, inclusive "falando-se de suspensão de atividade junto ao CAU". Ao que acrescenta: "da nossa parte, primeiro, isto não é possível. No máximo eles podem fazer uma referência, ao profissional que não está contribuindo, de uma Lei Federal que, no caso, a contribuição sindical é prevista na CLT. Então, todo profissional que trabalha tem que prever o repasse de um dia de trabalho dele, por ano, ao Sindicato. A contribuição sindical é obrigatória por Lei. Filiar-se ao Sindicato não é obrigatório". O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO pontua tratar-se dos artigos 578 e 579 da CLT. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO explica que os profissionais do Sindicato que fazem a contribuição, têm alguns "privilégios" em relação aos demais, mas que todos os arquitetos paranaenses com registro no Conselho são considerados "filiados", com contribuição espontânea ou não. A Assessora Jurídica esclarece que esta contribuição é espontânea e ela confere direitos e deveres junto ao Sindicato, constituindo-se, assim, "a diferença entre quem contribui e quem não contribui. Mas a contribuição sindical de repasse de um dia por ano é para todos que são remunerados, enquanto empregado, ou enquanto profissional liberal". O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO pede para fazer a leitura do artigo 579, pertinente ao que se discute: "*A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no artigo 591".* Portanto, a seu ver, o que o SINDARQ/PR está fazendo, é cobrando esta contribuição de quem não o faz e, se é Lei, tem que ser pago. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR explica sua preocupação pela ameaça de "suspensão de atividade junto ao CAU", já que a mesma não procede. A Assessora Jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE esclarece que o CAU/PR está aguardando o posicionamento do CAU/BR para manifestar-se a respeito. O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO sugere trazer o SINDARQ/PR para o âmbito do Conselho como ouvinte, sem direito a voto, para "participar das deliberações e conversas, numa forma de aproximação". O Conselheiro declara que não acha interessante essa cisão existente entre as entidades e que se deve prezar o que prega o Colégio Brasileiro de Arquitetos, que deu origem ao CAU. Convida assim, os Conselheiros, para que ponderem sobre o assunto. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER coloca à Assessoria Jurídica do CAU/PR que os professores de Arquitetura e Urbanismo já são obrigados a fazer o recolhimento anual pelo Sindicato dos Professores e questiona se procede pagar a dois sindicatos, já que ele é também Arquiteto e Urbanista. A Assessora Jurídica explica que a referida Lei Federal é a mesma que rege a do Imposto de Renda. Assim sendo, pode cobrar tributo público federal até cinco anos. Só não podem suspender o exercício profissional. E os Sindicatos podem sim, cobrar as contribuições, segundo o entendimento de alguns juízes. Visto ser pertinente a questão, o Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO expressa seu apoio a colocação do Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO em convidar o SINDARQ/PR para apresentar ao Conselho os devidos esclarecimentos sobre o documento enviado, que gera controvérsias entre os profissionais da categoria. O Conselheiro Suplente ANÍBAL VERRI JUNIOR expõe sua indignação na cobrança de taxas pelo SINDARQ/PR ao profissional liberal, visto que não há uma variação

grande de valores sobre o dia trabalhado de um arquiteto. E, do seu ponto de vista, estas cobranças só distanciam mais os profissionais das suas respectivas entidades de classe. O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO faz a leitura do artigo 599: *"Para os profissionais liberais, a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadas".* E prossegue, quanto ao pagamento, na leitura do artigo 578 da CLT: "*As contribuições devidas aos Sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo".* O Conselheiro Titular LUIZ BECHER coloca que, de maneira geral, há uma indignação em se pagar o Sindicato, porque o mesmo "não nos representa, não representa ninguém, ele se auto representa". O Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS adverte que o maior contratempo está no tipo de cobrança feita pelo Sindicato, que coloca os profissionais contra o CAU/PR. Embora tenha sido representante do Sindicato, o Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO se diz preocupado com a situação, por ter o conhecimento de que as instituições que se manifestam aos profissionais têm autonomia, regras, regulamentações. Assim sendo, no seu pensar, a atitude a ser tomada deve ser no sentido de alertar aos arquitetos qual a posição do CAU/PR em relação às ações das demais entidades. O texto apresentado pelo escritório de advocacia, representante do Sindicato dos Arquitetos, parece, do seu ponto de vista, um texto legal, uma decisão política de uma diretoria. E cabe a cada profissional tomar a atitude legal que lhe parecer mais adequada. Enquanto Conselho, porém, deve-se ter cautela. O Conselheiro Suplente ANÍBAL VERRI JUNIOR expressa que, a seu ver, o CAU/PR deve "instrumentalizar os profissionais, se deve pagar ou não". Ao que concorda o Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO, colocando que o CAU/PR, neste momento, "deve ter uma posição imparcial, de mediador, esclarecer os arquitetos paranaenses que estão sob a nossa jurisdição a legalidade do texto, o que é o Sindicato". Mas a ação a tomar é de cunho individual. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informa à que a atual gestão do CAU/PR mantém uma relação de cordialidade com o Sindicato dos Arquitetos do Paraná e que, devido às ligações e *e-mails* recebidos à respeito da cobrança sindical, o Gerente de Atendimento Edson Alberto Ramos entrou em contato com o SINDARQ/PR para maiores esclarecimentos. Neste contato foi reafirmado que a ação é oficial. Assim, o Departamento Jurídico do CAU/PR acionou o CAU/BR para que se manifeste sobre a situação, no intuito de manter ação conjunta ao se dirigir aos profissionais. Os Conselheiros em debate ponderam que a melhor solução é o esclarecimento à classe em nota pública, ao que o Presidente JEFEROSN DANTAS NAVOLAR pede encaminhamento. Outrossim, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR consulta a Plenária para a votação das ações concernentes a denominação da Sala de Plenário para "Sala Vilanova Artigas" - na nova Sede do CAU/PR - e à instituição do "Prêmio Mario de Mari" ao Dr. Mario de Mari. O Conselheiro ORLANDO BUSARELLO sugere que o termo "Prêmio" seja substituído por "Menção" ou "Homenagem", o que fica registrado. Ambas ações são respectivamente votadas e aprovadas. E o Presidente dá por encerrada a pauta da Comissão de Atos Administrativos.-.

4.5 Relato da Comissão de Ensino e Formação Profissional. -.-

O Conselheiro Titular CARLOS HARDT solicita o encaminhamento para consolidação da parceria entre a PUC-PR e o CAU/PR, no que se refere a Palestra proferida pela manhã -

"Novas Tecnologias Educacionais", pelo Professor Luiz Alberto Vivan. A sugestão para tanto é que se faça a elaboração de um esboço, "diretrizes para projeto" pela Comissão de Ensino e Formação Profissional e o NESC, visando o avanço para a oficialização da mesma. Sobre a questão do Seminário de Ensino e Formação Profissional, do qual parte ocorreria em Curitiba, o Conselheiro relata que, depois de muito debate e algumas sugestões/cobranças para definição de datas e respostas, por parte da Coordenação da Comissão do Paraná, obteve-se resposta via *e-mail*, na quinta-feira passada, da Comissão Nacional de Brasília, ao qual se lê: "*Prezado Coordenador, havíamos recebido a sua primeira mensagem. Entretanto, os planos da Comissão de Ensino e Formação Profissional mudaram. Hoje a CEF reunida decidiu transferir o Seminário de Goiânia para Brasília e o Seminário de Curitiba para o Rio de Janeiro. Agradeço imensamente a disposição desta CEF e do CAU/PR em nos receber*". Refletindo sobre a situação, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT propõe que se faça um evento local, convidando os Coordenadores de Curso, para repasse de subsídios e debates ocorrentes no CAU de cunho acadêmico e profissional. Sugere, entretanto, que a data do mesmo seja posterior à ida de algum membro da Comissão a um dos Seminários Regionais. Esclarece que não houve informação quanto às datas, se serão mantidas ou não. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOIKI sugere, estendendo o convite à todas as Comissões, que se faça um Seminário Regional Sul. Mesmo dentro da Comissão de Ética Profissional, explica, já há essa proposta informal junto ao Estado de Santa Catarina, para um primeiro momento de discussão sobre o campo de interesse. Os Conselheiros debatem o assunto e aprovam a proposição. Como encaminhamento, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR requer a aprovação da Plenária para a iniciativa, solicitando à Comissão que faça proposta aos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com definição de local, data e pauta de reunião, para que o Seminário Regional Sul se cumpra. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT levanta então uma questão referente ao currículo mínimo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, ponderando que talvez seja interessante um posicionamento do CAU/PR quanto aos estágios supervisionados, visto tratar-se de atribuição profissional. A pergunta que se coloca é a seguinte: "Um aluno de Arquitetura e Urbanismo pode realizar seu estágio supervisionado, ou seja, obrigatório, em escritório supervisionado por engenheiro civil?" A Comissão de Ensino e Formação Profissional, depois de considerar os vários aspectos, entende que "sim, o aluno poderia fazer este estágio, num escritório supervisionado por Engenheiro Civil, desde que a atividade - e isto tem que estar explícito no contrato e no relatório - seja de arquitetura e urbanismo. O exemplo clássico seria o gerenciamento de obras". Entretanto, "um estagiário de Arquitetura e Urbanismo, num escritório de Engenharia Civil, desenvolver projeto arquitetônico", não deve ocorrer. Porque o Engenheiro Civil não tem atribuição para fazer projeto arquitetônico". O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER coloca que foi retirada das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo a exigência de que seja Arquiteto e Urbanista o orientador de trabalho final de graduação, o que abre precedentes, do seu ponto de vista, para orientação de estágio supervisionado. Ao que o Conselheiro Titular CARLOS HARDT contrapõe, esclarecendo que o caso foi pontual, em que um Engenheiro Civil da Universidade Federal de Pernambuco conseguiu a retirada da obrigatoriedade do Arquiteto e Urbanista como orientador de TCC. Mas, lembra ele, em discussão na ABEA - Associação Brasileira de Ensino da Arquitetura e Urbanismo - foi unânime entre os participantes de que todas as Escolas de Arquitetura e Urbanismo do Brasil deveriam *exigir* que o orientador de TCC fosse um Arquiteto e Urbanista, segundo o seu próprio regulamento de TCC. O Conselheiro lembra que

a “ABEA não obriga, ela recomenda. Mas escolas podem obrigar no seu regulamento e a ABEA recomenda que as mesmas o façam”. O Conselheiro Suplente ANIBAL VERRI JUNIOR reafirma a seriedade do tema, ponderando que seria propício que o mesmo se estendesse à pauta do Seminário de Ensino e Formação Profissional anteriormente sugerido, para ampliação da discussão. Após esta colocação, faz dois questionamentos: um, sobre os Coordenadores dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo que não pagam anuidade do CAU/PR ou do Sindicato; outro, sobre a validação de diploma estrangeiro para profissionais, professores de Curso. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclarece que, quanto a primeira questão, ela está regulamentada pelo CAU/BR; e sobre a segunda, afirma que é pauta do CAU/BR, mas não se sabe da efetivação desta. Acrescenta o Presidente que ambas as questões são pertinentes e podem também ser levantadas no sugerido Seminário. Ao que a Plenária anui, e o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR dá encaminhamento à Comissão para organização do mesmo. Por último, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT informa que o concurso Ópera Prima está vigente. Sem manifestações, o Presidente dá por encerrado o relato da Comissão, à qual agradece. -.-

6 Extra-Pauta.-.-.- -.

6.1 Adesão do NESC ao Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade do “Nós podemos Paraná”. -.

O Conselheiro JUCENEI GUSSO MONTEIRO menciona sobre a possibilidade de adesão do NESC ao Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade, o qual apresenta em tela (Anexo II), justificando o mesmo tratar-se de uma iniciativa da sociedade civil, que tem por objetivo alcançar, até dois mil e quinze, os oito ODM’s. - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no Brasil, instituídos pela ONU - Organização das Nações Unidas. O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO indaga sobre os envolvidos no processo, o que lhe é esclarecido que se compõe por empresas, governos e múltiplas organizações sociais. O Brasil, por exemplo, está entre os cento e noventa e um países participantes. Após breve debate quanto a composição do Movimento, secretarias, denominação das entidades participantes e itens pertinentes, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR cita que “se aderirmos ao Movimento, reafirmamos nossos compromissos já assumidos”, propondo, assim, que se faça a adesão ao mesmo. A matéria é votada e aprovada por unanimidade pelo plenário. E o Presidente solicita o encaminhamento da mesma para sua efetivação.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

6.2 CAU/BR-200/2013: Identidade Profissional (07 a 14/06/2013).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR apresenta em tela o demonstrativo de “Acompanhamento das Carteiras Profissionais” (Anexo III) com a situação até o dia 14/06/2013 (quatorze de junho de dois mil e treze). As primeiras colunas apontam o total de arquitetos ativos e cadastrados; as colunas do meio fornecem os dados referentes ao número de arquitetos com pendências a solucionar perante sua UF; e as últimas colunas assinalam a estatística de arquitetos ativos que ainda não efetuaram seus respectivos cadastros junto ao CAU/UF. A plenária também é informada, pelo Assessor de Comunicação Antônio Carlos Domingues da Silva, sobre a coleta de dados biométricos estabelecida nas cidades de Foz do Iguaçu, Cascavel e Pato Branco - Relatório de Capturas Realizadas (Anexo IV) - onde houve, respectivamente, o recolhimento de 41 (quarenta e um), 30 (trinta) e 33 (trinta e três) dados dos profissionais. -.

6.3 Imóvel CAU/PR. -.

O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO apresenta a possibilidade de avaliação de um imóvel disponível à venda na Avenida Nossa Senhora da Luz, como patrimônio/investimento

para o CAU/PR. Isto posto, tendo-se em vista o franco crescimento setorial da região no que se refere às empresas e instituições. O Conselheiro Titular ORLANDO BUARELLO aponta como interessante a questão, já que se deve aproveitar as oportunidades, sugerido três avaliações imobiliárias oficiais e estudos de viabilidades. A Plenária debate e aprova que as mesmas sejam feitas. Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR dá encaminhamento para que se entre em contato com empresas de consultoria imobiliária para os devidos orçamentos de serviço. Solicita ainda que, se acordado, se faça a reserva do imóvel por sessenta dias, para posterior parecer da Plenária à respeito. -.

6.4 Inauguração da Sede CAU/PR. -.

O Conselheiro Suplente JOÃO CARLOS DIÓRIO manifesta-se à respeito da questão do cerimonial de inauguração da Nova Sede do CAU/PR, indagando sobre a data da mesma e da Plenária do mês seguinte. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclarece que está aberta a sugestão de datas. Há um pequeno debate entre os Conselheiros e propõe-se que a Plenária se efetive no dia 30/07/2013 (trinta de julho de dois mil e treze) e que a celebração da inauguração ocorra no dia anterior a esta, 29/07/2013 (vinte e nove de julho de dois mil e treze). Coloca-se também a possiblidade de se fazer a Plenária no dia anteriormente estabelecido, 29/07/2013 (vinte e nove de julho de dois mil e treze), pela manhã e à noite fazer-se a inauguração. Alguns Conselheiros se manifestam, alegando a dificuldade de estar presente no período da manhã e ainda, por não haver o tempo para a reunião das Comissões. Por solicitação do Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, que tem que se ausentar durante quinze minutos, por motivo de força maior, o Vice-Presidente e Conselheiro Titular LUIZ BECHER assume a Plenária. Fica acordado que o calendário será: Reunião das Comissões das quatorze às dezoito horas no dia vinte e nove de julho, segunda-feira e, neste mesmo dia, Inauguração da Sede, a partir das dezenove horas; dia trinta de julho, terça-feira, das nove às treze horas, ocorrerá a Plenária. E assim é encaminhado este tema de extra-pauta, pelo Vice-Presidente e Conselheiro Titular LUIZ BECHER.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

6.5 Parecer da Empresa Consultoria de Gente.-.

O Diretor da Empresa Consultoria de Gente, Plínio Fernando Riberio expõe algumas das mudanças que estão ocorrendo no âmbito organizacional do CAU/PR, tais como na área de atendimento, assistência à Plenária, implantação do setor de fiscalização, gerências e outras diligências de caráter funcional. Comunica aos Conselheiros que, se aprovado em Plenária, a partir do próximo mês será implementado o formulário virtual, para preenchimento das questões reativas à Plenária, mês a mês, tais como sugestões de pauta, colocação de eventos, definição de viagens e outros, para que o momento da Plenária se torne mais produtivo, no sentido custo-tempo-benefício. Justifica o procedimento alertando que este encontro mensal é “muito caro” e o mesmo pode ser customizado com algumas ações pontuais - como a apresentada - a fim de ser melhor aproveitado pelas Comissões e seus respectivos Conselheiros. Com a palavra aberta para votação, pelo Vice-Presidente e Conselheiro Titular LUIZ BECHER, não há manifestações contrárias e a matéria é aprovada.-.-

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do CAU/PR, Arquiteto e Urbanista LUIZ BECHER, agradeceu à Conselheira e aos Conselheiros presentes. Às dezoitos horas e trinta e cinco minutos do dia 24 de junho de dois mil e treze, o Vice-Presidente do CAU/PR, Arquiteto e Urbanista LUIZ BECHER, declarou encerrada esta Reunião de Nº 20 (sexta de 2013) do CAU/PR. Para constar, eu, MÔNICA DE LACERDA GOMARA, Assistente de Plenária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada por todo(a)s o(a)s senhor(a)s Conselheiro(a)s do CAU/PR, será rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final,

assinada por mim e pelo senhor Presidente para que produza os efeitos legais.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do CAU/PR

MÔNICA DE LACERDA GOMARA
Assistente de Plenária

Anexo I - Resumo financeiro do mês de maio
Anexo II - Apresentação do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade do "Nós podemos Paraná"
Anexo III - Acompanhamento das Carteiras Profissionais até o dia 14/06/2013
Anexo IV - Relatório de Capturas Realizadas - Biometria